

Gerência de Licitações e Contratos/SEGER

Informativo n.º 001/2017

Data: 27/12/2017



CHECK LIST PARA APURAÇÃO, APLICAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE

Referência: Portaria Conjunta SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010

Considerando a necessidade de aprimorar a instrução dos processos para apuração, aplicação e confirmação de penalidade, a Gerência de Licitações divulga a seguinte check list:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SETOR RESPONSÁVEL |
|------|--|---|
| 1 | <p>Representação à autoridade competente relatando a conduta irregular que teria sido praticada, os motivos que justificariam a incidência da Sanção, a sugestão de sua duração e o fundamento legal (conforme o instrumento que vincule as partes - Edital ou ARP ou Contrato).</p> <p>O processo próprio deverá ser autuado, antes do envio à autoridade, com os seguintes documentos:</p> <p>a) Representação;</p> <p>b) Cópia do Edital e/ou ARP e/ou Contrato, conforme o caso e a pertinência;</p> <p>c) Todos os elementos probatórios aptos a indicar a prática da irregularidade relatada.</p> <p>Obs.: Nessa fase inicial, observar se a possível irregularidade cometida pela empresa enquadra-se como ato contra a Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto Estadual 3.956-R/2016 (Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública). Sendo o caso, deve ser incluída na declaração da autoridade a comunicação à SECONT.</p> | Pregoeiro ou Gestor ou Fiscal da ARP ou do Contrato |
| 2 | Encaminhamento à autoridade competente do processo autuado com os documentos pertinentes, com vistas à autorização para instauração do procedimento de sanção, bem como para designação do responsável pela apuração | Responsável pelo Setor ou Pregoeiro ou Gestor ou Fiscal |
| 3 | Autorização para instauração do procedimento, designação do responsável pela apuração e determinação de remessa de ofício à SECONT acerca da aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual 3.956-R/2016, se for o caso. | Autoridade Competente |
| 4 | Encaminhamento de Ofício à SECONT, na hipótese de aplicação do Decreto Estadual 3.956-R/2016, conforme item 3, com cópia de toda documentação comprobatória pertinente e sua juntada aos autos. <p>Obs.: Prazo de 10 (dez) dias para encaminhar à SECONT, de acordo com o §3º, do art. 4º, do Decreto 3.956/16.</p> | Responsável pelo Setor ou Responsável Designado |

Gerência de Licitações e Contratos/SEGER

Informativo n.º 001/2017

Data: 27/12/2017



| ITEM | DESCRIÇÃO | SETOR RESPONSÁVEL |
|------|---|--|
| 5 | Encaminhamento de Notificação à empresa para apresentação de defesa prévia, acompanhada de cópia da representação, informando a disponibilidade do processo para consulta/vista. A notificação deve ser efetuada mediante ciência do contratado, ou por via postal, com aviso de recebimento devidamente assinado. O comprovante de que a empresa recebeu a notificação deve ser juntado aos autos. Prazos: - 5 (cinco) dias uteis: para advertência, multa, suspensão e impedimento - 10 (dez) dias uteis: para declaração de inidoneidade. | Responsável Designado |
| 6 | Juntada aos autos da defesa prévia, se houver. | Responsável Designado |
| 7 | Relatório ou parecer sobre a defesa, recebida a defesa ou decorrido o prazo para sua apresentação cotejando a imputação com as razões de defesa, se houver, <u>opinando, fundamentadamente</u> , pela absolvição ou pela aplicação da sanção, com proposta quanto à tipificação e ao tempo de sua duração. | Responsável Designado |
| 8 | Encaminhamento do processo para <u>decisão</u> da autoridade competente. | Responsável Designado |
| 9 | Decisão motivada do acatando ou não o relatório do responsável designado para aplicação de sanção, ou indicando outra sanção ou medida mais adequada. | Autoridade Competente |
| 9.1 | Encaminhamento dos autos para decisão do Secretário de Estado da secretaria à qual a entidade se vincule, em se tratando de aplicação de sanção de inidoneidade e impedimento (previstas nos incisos IV e V do artigo 89 da Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 49-R/2010) por entidades da Administração Indireta. | Autoridade Competente da Entidade Vinculada (Autarquias e Empresas Públicas, em regra) |
| 9.2 | Decisão motivada acatando ou não a decisão da entidade a ela vinculada para aplicação das penalidades de declaração de inidoneidade e impedimento (previstas nos incisos IV e V do artigo 89 da Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 49-R/2010), ou indicando outra sanção ou medida mais adequada. | Autoridade Competente (Secretário de Estado) do Órgão Vinculado |
| 10 | Encaminhamento dos autos à SEGER para confirmação da decisão, antes da publicação, em caso de aplicação das seguintes sanções: suspensão temporária, declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar, (previstas nos incisos III, IV e V, respectivamente, do artigo 89 da Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 49-R/2010). | Autoridade Competente |
| 11 | Publicação do extrato da sanção no DIO, quando a legislação assim o exigir, e sua juntada ao processo. O extrato deve mencionar expressamente que fica resguardado o direito de recurso, informando o prazo para sua apresentação. | Responsável Designado |

Gerência de Licitações e Contratos/SEGER

Informativo n.º 001/2017

Data: 27/12/2017



| ITEM | DESCRIÇÃO | SETOR RESPONSÁVEL |
|------|---|-----------------------|
| 12 | Registro da sanção no Cadastro de Fornecedores do SIGA (CRC/ES), e sua juntada aos autos. Ofício à SEGER/GELIC/SUCAF para o respectivo registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (CEIS). | Responsável Designado |
| 13 | Aguardar eventual recurso da empresa após a publicação. Prazos: - 5 (cinco) dias uteis: para advertência, multa, suspensão e impedimento; - 10 (dez) dias uteis: para declaração de inidoneidade. | Responsável Designado |
| 14 | Não havendo recurso, finalizar processo e apensar ao processo principal. | Responsável Designado |
| 15 | Havendo recurso, juntá-lo aos autos e elaborar relatório fundamentado quanto a seu conteúdo. | Responsável Designado |
| 16 | Encaminhamento do processo para manifestação da autoridade competente. | Responsável Designado |
| 17 | Manifestação motivada da Autoridade Competente acatando ou não o relatório elaborado pelo gestor para aplicação de penalidade. | Autoridade Competente |
| 18 | Encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para parecer jurídico acerca do deferimento ou não do recurso. | Autoridade Competente |
| 19 | Análise do parecer da PGE e decisão fundamentada. | Autoridade Competente |
| 20 | Ciência à empresa quanto à decisão recursal. | Responsável Designado |
| 21 | Finalização do processo e seu apensamento ao processo principal. | Responsável Designado |

Em 27/12/2017

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
GELIC/SUBAD/SEGER**